



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000040/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Proíbe o financiamento de eventos que
tenham músicas que façam apologia ao
crime organizado, facções criminosas, tráfico
de drogas, milícias ou uso de drogas ilícitas.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica vedada a contratação, com recursos públicos do município de Juiz de Fora, de artistas, grupos ou bandas cujas músicas, apresentações ou manifestações culturais tenham:

I- apologia ou incentivo ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas ou à violência;

II- conteúdo de natureza sexual explícita;

III- incitação ao uso de drogas ilícitas ou práticas ilegais.

Art. 2 A vedação aplica-se a eventos culturais, festivais, shows ou quaisquer apresentações financiadas total ou parcialmente com recursos públicos municipais.

Art. 3º Os contratos e convênios que descumprirem o disposto nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de janeiro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

